



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.17.01.2025

Aos 06 dias de maio do ano de 2025, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor ROBSON MARTINS DE LIMA**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 1447121 SEDS/AL**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 027.445.574-98**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 03/2025**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 51.600.250/0001-01**, **Inscrição Estadual Nº 271961554**, sediada na **Rua Divina Pastora, Nº 659-A, Centro, Aracaju/SE, CEP. 49010-600**, classificada com o respectivo itens e preços, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr. ALISSON CRUZ SANTOS**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 33735417 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 0546000.875-31**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 03/2025** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 03/2025**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela **Contratada**, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (<https://bnccompras.com/Home/Loqin>), é(são) o(s) constante(s) no **Anexo I** desde documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 [https://conivales.se.gov.br/](https://conivales.se.gov.br)

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales_

 Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo I* desde documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 176.757,29 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O **prazo de vigência** da *Ata de Registro de Preços* será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e publicação, conforme *Art. 105 da Lei N° 14.133, de 2021*, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 84* da mesma lei.;

05. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

06. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.3.1.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.2.3.1.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.2.3.1.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

07. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar ou assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

CONIVALES	
Endereço:	Avenida Hermes Fontes, 848, Suíssa, Aracaju/SE. CEP 49.050-000.
Horário de Funcionamento:	De segunda a sexta-feira, das 09h às 17 horas.
Telefone para contato:	(79) 3025-0160
Responsável pelo recebimento:	

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto da nota fiscal.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, desde que comprovada a entrega de forma documental, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

8.7. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

8.8 O(s) responsável(is) pelo recebimento, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 7.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade do CONIVALES, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento*.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O *Fiscal* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado;

10.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 2022.

10.4. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais, quando o órgão contratante atestar a execução integral do pedido, conforme a Ordem de Fornecimento.

10.5. As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, documentação mencionada no Art. 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

10.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

10.9. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação escrita do fornecedor;

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

10.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1. São obrigações da *Contratante*:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

11.1.6. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



11.2. São Obrigações da *Contratada*:

11.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

11.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

11.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

11.3.5. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

11.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

11.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

11.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar no âmbito deste Consórcio, pelo prazo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade no âmbito de toda a Administração Pública, aplicado à todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (anos) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
2. Para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
3. Para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada e será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

16. DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

Sr. ROBSON MARTINS DE LIMA	Sr. ALISSON CRUZ SANTOS
CONIVALES	REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO: **01.17.01.2025** - MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

 MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

: - ACS EMPREENDIMENTOS LTDA

 VALOR TOTAL: R\$ **176.757,29**
ANEXO

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
2	EXCLUSIVA ME-EPP APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE. APONTADOR TIPO ESCOLAR, SEM DEPOSITO, FORMATO ERGONOMICO, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, AFIADA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	LEONORA	1	4,0000	15	60,00
3	EXCLUSIVA ME-EPP BARBANTE. MATERIAL EM ALGODÃO CRU, COM CERCA DE 2 MM (8 FIOS). PESO MÍNIMO DE 200 G. APRESENTAÇÃO EM ROLO.	UNIDADE	BOCA AZUL	1	7,9000	10	79,00
6	EXCLUSIVA ME-EPP BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO. TIPO SEM PAUTA, PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS, NA COR BRANCO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA APROXIMADA DE 75G/M2, DIMENSÃO APROXIMADA DE 210 MM X 148 MM, COM 50 FOLHAS. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	SINDGRAPH	1	4,2000	75	315,00
8	EXCLUSIVA ME-EPP BORRACHA APAGADOR BRANCA, TIPO PONTEIRA. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO E MACIO. NÃO MANCHA O PAPEL, SEM FTALATO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	RED BOR	1	17,0000	55	935,00
9	EXCLUSIVA ME-EPP CAIXA ARQUIVO MORTO. PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL EM PAPELÃO RECICLADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 14 X 24 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	ALAPLAST	1	4,8000	40	192,00
11	EXCLUSIVA ME-EPP CANETA ESFEROGRÁFICA. CORPO EM MATERIAL PLASTICO, FORMATO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PARA ESCRITA MÉDIA. 1 CARGA DE TINTA NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	INJEXPEN	1	32,0000	20	640,00
18	EXCLUSIVA ME-EPP COLA BASTÃO. TUBO PLASTICO COM BASE GIRATÓRIA CONTENDO COLA BRANCA, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA E ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO CERCA DE 40 G.	UNIDADE	BAZZE	1	2,8000	90	252,00
20	EXCLUSIVA ME-EPP COLA BRANCA LÍQUIDA. LÍQUIDO BRANCO, VISCOSO, ATÓXICO, A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA E HOMOGÊNEA. PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, COURO E TECIDO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO CERCA DE 90 G.	UNIDADE	HERO	1	2,3000	20	46,00

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
21	EXCLUSIVA ME-EPP CORRETIVO EM CANETA. CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE, NA COR BRANCA, ALTO PODER DE COBERTURA, FÁCIL APLICAÇÃO, PONTA METÁLICA FINA, NÃO MANCHA, SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAÇÃO EM BLISTER CONTENDO UMA CANETA CORRETIVA COM CERCA DE 7 ML.	UNIDADE	BRW	1	3,4000	150	510,00
22	EXCLUSIVA ME-EPP CORRETIVO EM FITA. CORPO TRANSLÚCIDO DE FORMATO ANATÔMICO QUE CONTÉM ROLO DE FITA CORRETIVA RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, CAPAZ DE COBRIR QUALQUER TIPO DE TINTA E INVISÍVEL APÓS FOTOCÓPIA, NÃO MANCHA, COM CERCA DE 5 MM DE LARGURA E 6 M DE COMPRIMENTO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO. APRESENTAÇÃO EM BLISTER COM 1 ROLO DE FITA.	UNIDADE	BRW	1	5,5000	80	440,00
23	EXCLUSIVA ME-EPP CORRETIVO LÍQUIDO. BRANCO, COM ÓTIMO PODER DE COBERTURA, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, SEM ODORE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 18 ML.	UNIDADE	BRW	1	1,4000	120	168,00
24	EXCLUSIVA ME-EPP ELÁSTICO Nº 18. MATERIAL EM LÁTEX, AMARELO, DE ALTA RESISTÊNCIA, "ELÁSTICO PARA DINHEIRO". APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	PACOTE	PREMIUM	1	21,5000	4	86,00
25	EXCLUSIVA ME-EPP ENVELOPE. TIPO A4, COM ABA, SEM COLA, COR BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 34 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	SCRITY	1	0,4000	1.500	600,00
27	EXCLUSIVA ME-EPP ESTILETE ESTREITO. CABO PLÁSTICO, ERGONÔMICO COM PEGADA CONFORTÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 13 CM X 2 CM. LÂMINA EM AÇO CARBONO, EXTREMAMENTE AFIADA, RETRÁTIL, COM TRAVA DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	BRW	1	1,5000	50	75,00
28	EXCLUSIVA ME-EPP EXTRATOR DE GRAMPO. TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	CARBRINK	1	3,0000	70	210,00
30	EXCLUSIVA ME-EPP FITA ADESIVA ESTREITA. FITA TRANSPARENTE, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE AGUA, DIMENSÕES CERCA DE 12 MM X 30 M. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	KORETECH	1	1,3000	60	78,00
31	EXCLUSIVA ME-EPP FITA ADESIVA LARGA. FITA TRANSPARENTE, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE AGUA, DIMENSÕES CERCA DE 45 MM X 50 M. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	KORETECH	1	4,5000	60	270,00
32	EXCLUSIVA ME-EPP FITA DUPLA FACE. FITA COM MATERIAL ADESIVO NAS DUAS FACES, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO RÁPIDA E SEGURA, FIXAÇÃO EXTREMA. DIMENSÕES CERCA DE 24 MM X 2 M. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	NASTRO	1	8,9000	30	267,00

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
34	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPEADOR DE MESA. CONFECCIONADO EM METAL, NA COR PRETO, GRAMPEA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS TAMANHO 26/6. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 5 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	BRW	1	15,0000	60	900,00
35	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPEADOR PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM METAL, NA COR PRETO, GRAMPEA ATÉ 100 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM X 5 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	BRW	1	64,0000	10	640,00
36	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPO PARA GRAMPEADOR. TAMANHO 23/10, MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CAIXA	BACCHI	1	19,0000	25	475,00
38	EXCLUSIVA ME-EPP GRAMPO TIPO TRILHO. METALIZADO, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, 80 MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BRW	1	8,0000	8	64,00
45	EXCLUSIVA ME-EPP MINAS GRAFITE. PONTAS DE GRAFITE TAMANHO 0,7 MM, TIPO 2B, RESISTENTE, ESCRITA SUAVE, ACONDICIONADAS EM TUBETE PLASTICO. APRESENTAÇÃO EM TUBETE CONTENDO 12 PONTAS.	UNIDADE	BRW	1	1,0000	50	50,00
50	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL SULFITE TAMANHO A4. PAPEL ALCALINO, CORES VARIADAS, GRAMATURA CERCA DE 75 G/M2, TAMANHO A4, CERCA DE 297 MM X 210 MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE.	PACOTE	CHAMEX	1	8,0000	50	400,00
51	EXCLUSIVA ME-EPP PAPEL TAMANHO A4. PAPEL ALCALINO, COR BRANCO, GRAMATURA CERCA DE 75 G/M2, TAMANHO A4, CERCA DE 297 MM X 210 MM. ACONDICIONADA EM RESMAS DE 500 FOLHAS CADA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	CHAMEX	1	256,9400	300	77.082,00
52	EXCLUSIVA ME-EPP PASTA CATALOGO. MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 340 X 230MM, ESPESSURA CERCA DE 18 MM, COM NO MINIMO 40 ENVELOPES PLÁSTICOS. UNIDADE.	UNIDADE	DAC	1	16,0000	18	288,00
56	EXCLUSIVA ME-EPP PASTA SANFONADA. FABRICADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO, DIMENÕES CERCA DE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, MÍNIMO DE 12 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	DAC	1	14,0000	15	210,00
57	EXCLUSIVA ME-EPP PENDRIVE. INTERFACE USB-A, 16 GB DE MEMÓRIA, VERSÃO 2.0, VELOCIDADE MÉDIA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 480 MB/S. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	MULTILASER	1	23,2400	30	697,20
58	EXCLUSIVA ME-EPP PERCEVEJO. CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM PONTA PERFURANTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5 X 3 X 2 CM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	BRW	1	3,1000	10	31,00

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
59	<p>EXCLUSIVA ME-EPP PERFURADOR DE PAPEL. CONFECCIONADO EMMETAL, COM APOIO DA BASE EM POLIPROPILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. PERFURADOR DE DOIS FUROS DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 7 MM E DISTANCIA MÉDIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM, CAPACIDADE PARA PERFURAR NOMÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/M2. COM MARGEADOR GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</p>	UNIDADE	BRW	1	34,0000	45	1.530,00
60	<p>EXCLUSIVA ME-EPP PERFURADOR DE PAPEL. CONFECCIONADO EM METAL, COM APOIO DA BASE EM POLIPROPILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. PERFURADOR DE DOIS FUROS DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 7 MM E DISTANCIA MÉDIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM, COM REGUA NA BASE PARA GUIA, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75 MG/M2 DE UMA SÓ VEZ. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</p>	UNIDADE	BRW	1	14,0000	70	980,00
62	<p>EXCLUSIVA ME-EPP PRANCHETA. CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METALICO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 CM X 33 CM, MÍNIMO DE 3 MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE</p>	UNIDADE	MAXCRIL	1	11,8000	15	177,00
63	<p>EXCLUSIVA ME-EPP QUADRO BRANCO. TIPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO, CONFECCIONADO EM FÓRMICA BRILHANTE NA COR BRANCO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES CERCA DE 90 CM X 60 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</p>	UNIDADE	CORTART	1	52,2500	10	522,50
65	<p>EXCLUSIVA ME-EPP REGUA COMUM. TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, 30 CM COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES CERCA DE 31 CM X 3,5 CM, MÍNIMO DE 4 MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</p>	UNIDADE	MAXCRIL	1	1,3000	50	65,00
66	<p>EXCLUSIVA ME-EPP TESOURA. TIPO ESCOLAR, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL COM NO MÍNIMO 10 CM DE CORTE, AFIADA, CABO EM POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, COR PRETO, EXTRA CORTE. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</p>	UNIDADE	BRW	1	2,8000	55	154,00
67	<p>EXCLUSIVA ME-EPP TESOURA. TIPO ESCOLAR, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, AFIADA, CABO EM POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 13 CM, COR PRETO, EXTRA CORTE. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.</p>	UNIDADE	BRW	1	2,3000	50	115,00
70	<p>EXCLUSIVA ME-EPP TOUCA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA CERCA DE 30 G/M2, COM ELÁSTICO REVESTIDO, ATÓXICA, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	PACOTE	NOBRE	1	9,6500	50	482,50

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
71	EXCLUSIVA ME-EPP ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, OPACA, TAMPADA E LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	INOVA	1	2,4000	180	432,00
74	EXCLUSIVA ME-EPP AVENTAL PARA COZINHA. CONFECCIONADO EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, FORRO EM POLIESTER, IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL, COM NA COR BRANCO. DIMENSÕES CERCA DE 100 CM X 0,6 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	QUALITY	1	14,0000	10	140,00
75	EXCLUSIVA ME-EPP BACIA PLÁSTICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO REDONDO, CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	10,0000	3	30,00
76	EXCLUSIVA ME-EPP BALDE PLÁSTICO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	17,0000	5	85,00
77	EXCLUSIVA ME-EPP BALDE PLÁSTICO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	27,1300	5	135,65
79	EXCLUSIVA ME-EPP COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA. FABRICADA EM POLIESTIRENO, ESTRUTURA REFORÇADA, CERCA DE 12,5 CM DE COMPRIMENTO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	STRAWPLAST	1	4,7000	15	70,50
81	EXCLUSIVA ME-EPP COPO DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ATOXICO, TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 180 ML. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	CRISTALCOPOS	1	5,7000	10.100	57.570,00
82	EXCLUSIVA ME-EPP COPO DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ATOXICO, TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 50 ML. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	CRISTALCOPOS	1	3,4000	5.010	17.034,00
83	EXCLUSIVA ME-EPP DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO. CABO DE POLIPROPILENO RESISTENTE E VENTOSA POTENTE EM BORRACHA. DESIGN ERGONOMICO, ALTA EFICIENCIA COM PODER DE SUÇÃO/PRESSÃO ELEVADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 x 11,4 x 11,4 CM. UNIDADE.	UNIDADE	BURI	1	7,4300	5	37,15

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
84	EXCLUSIVA ME-EPP DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS GRANULADO. COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ADITIVOS, DESENTOPE DE FORMA EFICAZ PIAS E RALOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLASTICO COM CERCA DE 300 G. UNIDADE	UNIDADE	BURI	1	5,8000	10	58,00
86	EXCLUSIVA ME-EPP DESENTUPIDOR DE SANITÁRIOS E RALOS LIQUIDO. COMPOSTO POR HIDROXIDO DE SODIO E ADITIVOS, DESENTOPE SANITARIOS E RALOS DE FORMA EFICAZ. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLASTICO COM CERCA DE 1 L. UNIDADE.	UNIDADE	BURI	1	9,0000	10	90,00
87	EXCLUSIVA ME-EPP DESINFETANTE DE USO GERAL. SOLUÇÃO AQUOSA, LIQUIDA, ISENTA DE PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERIAIS PRECIPITADOS, PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. FRAGRANCIA SUAVE EUCALIPTO, JASMIM, LÍMÃO E LAVANDA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 2 LITROS.	UNIDADE	BURI	1	5,6000	100	560,00
88	EXCLUSIVA ME-EPP DESODORIZADOR PARA SANITÁRIO. TIPO PASTILHA ADESIVA QUE FIXA NA PAREDE INTERNA DO SANITÁRIO, SUFICIENTE PARA APROXIMADAMENTE 130 DESCARGAS POR PASTILHAS, FRAGRANCIAS AGRADAVEIS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 3 PASTILHAS.	CAIXA	NOBRE	1	6,4000	60	384,00
89	EXCLUSIVA ME-EPP DESODORIZADOR PARA SANITÁRIO. TIPO PEDRA SANITÁRIA COM CERCA DE 25 G, ACOMPANHA SUPORTE PLASTICO OU REDE PROTETORA, FRAGRANCIAS AGRADAVEIS. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	ORIENTAL	1	2,1000	200	420,00
90	EXCLUSIVA ME-EPP DETERGENTE DE COZINHA. PARA REMOÇÃO DE GORDURA EM UTENSILHOS DOMESTICOS, LIQUIDO, COM AROMA SUAVE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	AJU	1	2,4000	240	576,00
91	EXCLUSIVA ME-EPP ESCOVA SANITÁRIA DE LIMPEZA GERAL. CORPO EM MATERIAL PLASTICO, CERDAS EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA COPO PLASTICO PARA ACONDICIONAR A ESCOVA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	BURI	1	4,1000	8	32,80
92	EXCLUSIVA ME-EPP ESPANADOR DE PÓ COM PENAS. CABO DE MADEIRA, DE FORMA QUE AS DIMENSÕES DO CONJUNTO ESTEJA CERCA DE 10 CM X 3 CM X 42 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	ZACARIAS	1	17,8000	5	89,00
93	EXCLUSIVA ME-EPP ESPONJA PARA LIMPEZA. DUPLA FACE, SENDO UMA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E UMA FACE DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL DE ABRASIVIDADE ALTA, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5 CM X 11 CM X 2 CM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 3 UNIDADES.	PACOTE	BRILHUS	1	2,3000	80	184,00

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
97	EXCLUSIVA ME-EPP GUARDANAPO DE PAPEL. BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO. TAMANHO CERCA DE 24 CM X 24 CM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	EURO	1	1,3000	60	78,00
99	EXCLUSIVA ME-EPP LIMPA VIDROS. PARA LIMPEZA E DESENGORDURAR SUPERFICIES DE VIDRO, ACRILICO E ESPELHOS. LIQUIDO DE FRAGRANCIA SUAVE ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA FLIP-TOP. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 500 ML.	UNIDADE	UZEMAXX	1	4,5000	10	45,00
100	EXCLUSIVA ME-EPP LIMPADOR BASE ÁCIDA. LIQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDO SULFONICO, FLUORIDRICO E MURIATICO, COLORAÇÃO INCOLOR, PARA LIMPEZA DE PISOS, BIODEGRADÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1 L.	UNIDADE	INOVA	1	5,3000	10	53,00
101	EXCLUSIVA ME-EPP LIMPADOR MULTIUSO. DE USO DOMESTICO, OFERECE EXCELENTE RESULTADO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS COMO FULIGEM, GORDURA, ÓLEO E POEIRA. PARA USO EM AZULEJO, ESMALTADO, PAREDE, METAIS, ACRILICOS, VIDRO, INOX, CERAMICA, ESPELHO E PLASTICO. LIQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM TAMPA FLIP-TOP, PERFUME SUAVE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 500 ML.	UNIDADE	UZEMAXX	1	5,4000	20	108,00
102	EXCLUSIVA ME-EPP LIXEIRA COM PEDAL. MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA DE SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. NA COR BRANCO OU PRETO. CAPACIDADE PARA CERCA DE 15 LITROS. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	21,4900	50	1.074,50
103	EXCLUSIVA ME-EPP LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO. CESTO EM AÇO TELADO DE COR PRETO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	IMPORTADO	1	39,0000	45	1.755,00
104	EXCLUSIVA ME-EPP LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO. CESTO PLASTICO TELADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LITROS, SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	MERCOMPLAS	1	7,1900	20	143,80
106	EXCLUSIVA ME-EPP LUSTRA MOVEIS. A BASE DE OLEO DE PEROBA, FRAGRANCIA SUAVE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO CERCA DE 200 ML.	UNIDADE	UZEMAXX	1	4,0000	40	160,00
107	EXCLUSIVA ME-EPP MEXEDOR DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, RESISTENTE A TEMPERATURA, DESCARTAVEL, NA COR BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 9 CM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	STRAWPLAST	1	14,0000	12	168,00

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
108	EXCLUSIVA ME-EPP PÁ PARA RECOLHER LIXO. CONFECCIONADA EMMETAL GALVANIZADO MEDINDO CERCA DE 21 CM X 21CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	BURI	1	8,0000	8	64,00
109	EXCLUSIVA ME-EPP PALHA DE AÇO. ABRASIVIDADE MÉDIA, MATERIAL EM AÇO CARBONO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM CERCA DE 25 G.	PACOTE	ASSOLA	1	2,4000	30	72,00
110	EXCLUSIVA ME-EPP PALITOS DE FÓSFORO. CABO EM MADEIRA TRATADO COM AGENTES INIBIDORES DE BRASA, TIPO CURTO, COM CERCA DE 4 CM DE COMPRIMENTO, SEM ENXOFRE. ACENDIMENTO MACIO E EFICIENTE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM LIXA NA LATERAL, CONTENDO CERCA DE 40 PALITOS. APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS.	PACOTE	GABOARDI	1	4,1000	24	98,40
111	EXCLUSIVA ME-EPP PANO DE CHÃO. MATERIAL 100% ALGODÃO LAVADO E ALVEJADO, BOM PODER DE ABSORÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	QUALITY	1	5,5000	50	275,00
112	EXCLUSIVA ME-EPP PANO DE PRATO. MATERIAL 100% ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	QUALITY	1	4,5000	40	180,00
113	EXCLUSIVA ME-EPP PANO TIPO FLANELA. MATERIAL EM 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS, PARA USO GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	MC FLANELA	1	4,9000	40	196,00
117	EXCLUSIVA ME-EPP PILHA ALCALINA. TAMANHO AA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS E AS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	FIX ALCALINA	1	7,0000	30	210,00
118	EXCLUSIVA ME-EPP PILHA ALCALINA. TAMANHO AAA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS E AS PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	FIX ALCALINA	1	7,3000	30	219,00
119	EXCLUSIVA ME-EPP PRATO DESCARTAVEL Nº 21. MATERIAL EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO, NA COR BRANCO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	ULTRA	1	4,8000	30	144,00
120	EXCLUSIVA ME-EPP PREGADOR DE ROUPAS. FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 9 CM X 1,4 CM X 2 CM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	PRENDE BEM	1	2,4700	7	17,29

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
121	EXCLUSIVA ME-EPP RODO. MATERIAL SUPORTE EM POLIESTIRENO, BORRACHA EM EVA DUPLA, COMPRIMENTO MINIMO DE 40 CM, CABO REVESTIDO EM PLASTICO DE COMPRIMENTO MINIMO DE 120 CM. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	BURI	1	8,0000	8	64,00
122	EXCLUSIVA ME-EPP SABÃO EM BARRA. SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	AVILA	1	10,0000	25	250,00
123	EXCLUSIVA ME-EPP SABÃO EM PÓ. COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS BIODEGRADAVEL E BRANQUEADOR OTICO, FRAGRANCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM CERCA DE 500 G.	PACOTE	STARPLUS	1	3,4000	50	170,00
124	EXCLUSIVA ME-EPP SABONETE LÍQUIDO. GLICERINADO, ASPECTO LIQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PH NEUTRO, ALTO PODER DE LIMPEZA, LEVEMENTE PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM VALVULA PUMP. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CERCA DE 500 ML.	UNIDADE	UZEMAXX	1	7,0000	270	1.890,00
125	EXCLUSIVA ME-EPP SACO PLASTICO PARA LIXO. CAPACIDADE PARA 100 L DE ACORDO COM NBR 9190 E 9191, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 CM X 105 CM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	QUALITY	1	24,0000	25	600,00
126	EXCLUSIVA ME-EPP SACO PLASTICO PARA LIXO. CAPACIDADE PARA 40 L DE ACORDO COM NBR 9190 E 9191, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, NA COR PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 60 CM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	QUALITY	1	14,0000	40	560,00
128	EXCLUSIVA ME-EPP VASSOURA. CERDAS EM PELO SINTETICO, INSERIDAS EM BASE RETANGULAR COM NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA, ROSQUEAVEL, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE.	UNIDADE	BURI	1	8,0000	8	64,00
129	EXCLUSIVA ME-EPP ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. COMPOSTO BASICAMENTE POR CACAU, AÇUCAR, VITAMINAS. SABOR CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM CERCA DE 400 G.	UNIDADE	ITALAC	1	8,4000	10	84,00